



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 20
De 15 de março de 2021

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de março de 2021, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a crescente evolução do número de casos positivos à COVID no Município de Moita Bonita e internamentos de pacientes na rede hospitalar do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar mecanismos de distanciamento social que impeçam eventos de aglomeração de pessoas e dificultem a propagação do novo coronavírus, salvaguardando a incolumidade pública.

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução nº 11 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais que decreta ponto facultativo estadual, para toda a Administração Pública não essencial do Poder Executivo, o dia 17 de março de 2021 e, adicionalmente, será proibido o funcionamento de todas as atividades não essenciais e especiais.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de março do corrente ano.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - Fica proibido, no dia 17 de março, o funcionamento de todas as atividades não essenciais e especiais, nos termos da Resolução nº 11 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 15 DE MARÇO DE
2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal